



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA
O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8829	LAVA JATO MODELO 3000 CAPACIDADE 1/MIN ANEXOS : MANGUEIRA, FILTRO, CARRINHO E CHAVETAS	1,00	UN	1.780,00	1.780,00
2	8828	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA MODELO 11015 - G2 CAPACIDADE 14 KG COM MANGUEIRA, FILTRO, VALVULAS E CONEXÕES	1,00	UN	1.650,00	1.650,00
TOTAL						3.430,00

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA
JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias


LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2013.


ODONÍAS HOMERO MORESCO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Recebi em 20 de maio de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(X) ELIANÉ BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 89/2013

002

Página: 1

Solicitação
Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens
89 **Aquisição de Material** 20/05/2013 2

Solicitante **Processo Gerado**
Código *Nome* Número
554446-7 ODonias Homero Moresco 172/2013

Local
Código *Nome*
66 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Órgão **Pagamento**
Nome Forma
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A VISTA APÓS ENTREGA

Entrega **Prazo**
Local 1 Dias
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Descrição:
AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Justificativa:
...RA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
1	Lote 001				
008829	LAVA JATO	UN	1,00	1.780,00	1.780,00
	MODELO 3000				
	CAPACIDADE 1/MIN				
	ANEXOS : MANGUEIRA, FILTRO, CARRINHO E CHAVETAS				
008828	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA	UN	1,00	1.650,00	1.650,00
	MODELO 11015 - G2				
	CAPACIDADE 14 KG				
	COM MANGUEIRA, FILTRO, VALVULAS E CONEXÕES				
				TOTAL	3.430,00
				TOTAL GERAL	3.430,00

003



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: *Aquisição de Propulsora Pneumática para Graxa e Lava Jato.*

Descrição do Produto:

- PRODUTO → PROPULSORA PNEUMATICA PARA GRAXA 8928
- MARCA → BOZZA
- MODELO → 11015 - G2
- CAPACIDADE → 14 KG
- ANEXOS → MANGUEIRA, FILTRO, VALVULAS E CONEXÕES
- QUANTIDADE → 1

Descrição do Produto:

- PRODUTO → LAVA JATO
- MARCA → LJ
- MODELO → 3000
- CAPACIDADE → 1/MIN
- ANEXOS → MANGUEIRA, FILTRO, CARRINHO E CHAVETAS
- QUANTIDADE → 1



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

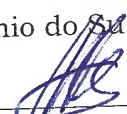
004

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade
Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMATICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2013.


ODONIAS HOMERO MORESCO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	490	05.001.26.782.26012-009	0
2013	860	05.005.26.782.26012-016	0

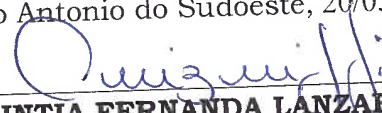
Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por Lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

Lubrificação

Propulsora Pneumática para Graxa - Mod. 11015-G2

Modelo 11015-G2

- Propulsora Pneumática para Graxa
 - Reservatório de 14Kg móvel com 2 rodas
 - Acompanha lubrifil de 1/4"
 - Bloco do motor em alumínio anodizado
 - Mangueira de 3m (mod. 5640-MN)
 - Conexão giratória (mod. 7302-C)
 - Válvula de controle (mod. 5040)
 - Compactador de graxa com mola
 - Conductor de ar metálico e silenciador
 - Filtro interno no sistema de sucção
 - Vazão livre: 800 gramas/min
 - Rateio: 60:1
 - Entrada de ar: 1/4" rosca NPT
 - Saída de produto: 3/8" rosca NPT
 - Recipiente de aplicação: 14Kg
 - Pressão de trabalho: 80 - 100 PSI
 - Pressão de saída: 4800 - 6000 PSI
 - Consumo de ar: 8,0 pés³/min
 - Peso Líquido: 10,800Kg
 - Peso bruto: 11,618Kg
 - Quantidade de volumes: 1
- Dimensões da embalagem:
C=320mm x L=320mm x A=750mm

VALOR 1650,00



LAVA JATO LJ 3000

A Lava Jato é para uso profissional! Com pistões de aço inox trabalhando imersos no óleo, ela terá grande desempenho e maior vida útil. Esta lavadora é ideal para uso em lava rápido, lavar implementos agrícolas, ambientes industriais, comerciais, rurais e muito mais!

- É prática de usar;
- Tem alta eficiência;
- Grande desempenho para qualquer trabalho

Acompanha a Lavadora:

- Motor (opcional)
- Polia
- Correia
- Acompanha 10 metros de mangueira
- Esguicho regulável (opcional)
- Mangueira plástica resistente com 2,6m de comprimento
- Filtro de entrada para sucção
- Chave para ajustes das gaxetas
- Conjunto de gaxetas
- Conjunto de anéis raspadores
- Conjunto de juntas para conector de mangueiras
- Conjunto de parafusos e porcas para a fixação do motor
- Carrinho com 2 rodas (opcional)
- Rede Nacional de Assistência Técnica
- Manual de Instruções
- Certificado de garantia

Vazão máxima (l/min) 20
Pressão Máxima (lbf/pol²) 300
Motor 4 pólos 1750 rpm 2 hp
Ø Polia (mm) 2c A Ø70
Correias 2 A39
Rotação (rpm) 500
Peso (kg) c/ embalagem s/ carrinho 65
Número de pistões 3
Bico Ø furo (mm) 3,2
Carrinho opcional Sim
Dimensões (mm) 670x490x670

VALOR 1780,00





R.M PORTES ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES - ME
H-LUB
AV. PRES. TANCREDO NEVES, 4395, ALTO ALEGRE
(45) 3326-0633

Lubrificação

Propulsora Pneumática para Graxa - Mod. 11015-G2

Modelo 11015-G2

- Propulsora Pneumática para Graxa
 - Reservatório de 14Kg móvel com 2 rodas
 - Acompanha lubrificador de 1/4"
 - Bloco do motor em alumínio anodizado
 - Mangueira de 3m (mod. 5640-MN)
 - Conexão giratória (mod. 7302-C)
 - Válvula de controle (mod. 5040)
 - Compactador de graxa com mola
 - Condutor de ar metálico e silenciador
 - Filtro interno no sistema de sucção
 - Vazão livre: 800 gramas/min
 - Rateio: 60:1
 - Entrada de ar: 1/4" rosca NPT
 - Saída de produto: 3/8" rosca NPT
 - Recipiente de aplicação: 14Kg
 - Pressão de trabalho: 80 - 100 PSI
 - Pressão de saída: 4800 - 6000 PSI
 - Consumo de ar: 8,0 pés³/min
 - Peso Líquido: 10,800Kg
 - Peso bruto: 11,618Kg
 - Quantidade de volumes: 1
- Dimensões da embalagem:
C=320mm x L=320mm x A=750mm

VALOR R\$ 2.000,00



R.M PORTES ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES - ME
H-LUB
AV. PRES. TANCREDO NEVES, 4395, ALTO ALEGRE
(45) 3326-0633

LAVA JATO LJ 3000

A Lava Jato é para uso profissional! Com pistões de aço inox trabalhando imersos no óleo, ela terá grande desempenho e maior vida útil. Esta lavadora é ideal para uso em lava rápido, lavar implementos agrícolas, ambientes industriais, comerciais, rurais e muito mais!

Acompanha a Lavadora:

- Motor (opcional)
- Polia
- Correia
- Acompanha 10 metros de mangueira
- Esguicho regulável (opcional)
- Mangueira plástica resistente com 2,6m de comprimento
- Filtro de entrada para sucção
- Chave para ajustes das gaxetas
- Conjunto de gaxetas
- Conjunto de anéis raspadores
- Conjunto de juntas para conector de mangueiras
- Conjunto de parafusos e porcas para a fixação do motor
- Carrinho com 2 rodas (opcional)
- Rede Nacional de Assistência Técnica
- Manual de Instruções
- Certificado de garantia

Vazão máxima (l/min) 20
Pressão Máxima (lbf/pol²) 300
Motor 4 pólos 1750 rpm 2 hp
Ø Polia (mm) 2c A Ø70
Correias 2 A39
Rotação (rpm) 500
Peso (kg) c/ embalagem s/ carrinho 65
Número de pistões 3
Bico Ø furo (mm) 3,2
Carrinho opcional Sim
Dimensões (mm) 670x490x670

VALOR R\$ 2130,00

E. F. DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
VEÍCULOS-ME

010

ORÇAMENTO

Propulsora Pneumática para Graxa - Mod. 11015-G2

- Propulsora Pneumática para Graxa
- Reservatório de 14Kg móvel com 2 rodas
- Acompanha lubrificador de 1/4"
- Bloco do motor em alumínio anodizado
- Mangueira de 3m (mod. 5640-MN)
- Conexão giratória (mod. 7302-C)
- Válvula de controle (mod. 5040)
- Compactador de graxa com mola
- Condutor de ar metálico e silenciador
- Filtro interno no sistema de sucção
- Vazão livre: 800 gramas/min
- Rateio: 60:1
- Entrada de ar: 1/4" rosca NPT
- Saída de produto: 3/8" rosca NPT
- Recipiente de aplicação: 14Kg
- Pressão de trabalho: 80 - 100 PSI
- Pressão de saída: 4800 - 6000 PSI
- Consumo de ar: 8,0 pés³/min
- Peso Líquido: 10,800Kg
- Peso bruto: 11,618Kg
- Quantidade de volumes: 1
- Dimensões da embalagem:
• C=320mm x L=320mm x A=750mm

VALOR 2.050,00



E. F. DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
VEÍCULOS-ME

011

ORÇAMENTO

LAVA JATO LJ 3000

A Lava Jato é para uso profissional! Com pistões de aço inox trabalhando imersos no óleo, ela terá grande desempenho e maior vida útil. Esta lavadora é ideal para uso em lava rápido, lavar implementos agrícolas, ambientes industriais, comerciais, rurais e muito mais!

É prática de usar; Tem alta eficiência; Grande desempenho para qualquer trabalho

Acompanha a Lavadora:

- Motor (opcional)
- Polia
- Correia
- Acompanha 10 metros de mangueira
- Esguicho regulável (opcional)
- Mangueira plástica resistente com 2,6m de comprimento
- Filtro de entrada para sucção
- Chave para ajustes das gaxetas
- Conjunto de gaxetas
- Conjunto de anéis raspadores
- Conjunto de juntas para conector de mangueiras
- Conjunto de parafusos e porcas para a fixação do motor
- Carrinho com 2 rodas (opcional)
- Rede Nacional de Assistência Técnica

Manual de Instruções, Certificado de garantia.

Vazão máxima (l/min) 20
Pressão Máxima (lbf/pol²) 300
Motor 4 pólos 1750 rpm 2 hp
Ø Polia (mm) 2c A Ø70
Correias 2 A39
Rotação (□PM) 500
Peso (kg) c/ embalagem s/ carrinho 65
Número de pistões 3
Bico Ø furo (mm) 3,2
Carrinho opcional Sim
Dimensões (mm) 670x490x670

VALOR 2.180,00

E.F. DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013
PROCESSO Nº 173/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:


II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel- PR, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais), a empresa RM PORTES ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES – ME, com sede na Av. Pres. Tancredo Neves, 4395, Alto Alegre, na cidade de Cascavel - PR, com um valor de R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais) e a empresa E. F. DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS – ME com sede na cidade de Cascavel – PR, com um valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel- PR, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte dias de maio de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

013

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.294.624/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2001
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EUROTEC DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1813	COMPLEMENTO
CEP 85.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/05/2013** às **11:27:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Assinatura manuscrita em azul

014

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04294624/0001-10
Razão Social: COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA
Nome Fantasia: HLUB ACESSORIOS E FERRAMENTAS
Endereço: AV TANCREDO NEVES 1813 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL /
PR / 85805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2013 a 18/06/2013

Certificação Número: 2013052010441349783321

Informação obtida em 20/05/2013, às 10:44:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

015

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000132013-14021624
Nome: COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA - ME
CNPJ: 04.294.624/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/02/2013.
Válida até 01/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

010

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10429129-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.294.624/0001-10**

Nome: **COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA_ME**

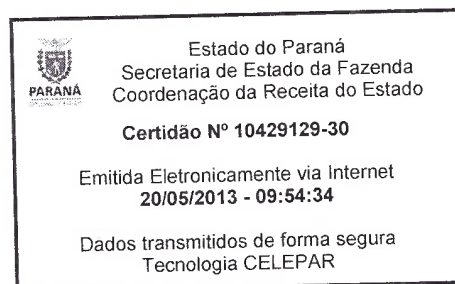
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/09/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA - ME**
CNPJ: **04.294.624/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:47:29 do dia 02/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2013.

Código de controle da certidão: **627E.F530.4418.18F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

018

CERTIDÃO NEGATIVA 21196/2013

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:
COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA - ME

CPF/CNPJ:
04.294.624/0001-10

Endereço: PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Cadastro: 4294624000110

1813

Quadra:

Lota:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

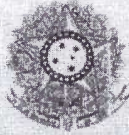
Finalidade: Jurídico

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 03 de Maio de 2013

Código de Autenticidade: 5652562005652



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.294.624/0001-10
Certidão n°: 29377061/2013
Expedição: 02/05/2013, às 13:43:38
Validade: 28/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.294.624/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MECANICA EUROTEC LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JARDIM COMERCIAL
DO PARANÁ
020



RODRIGO MARCELO PORTES, brasileiro, solteiro, emancipado, mecânico, residente e domiciliado em Cascavel, Pr., à rua Flausino Mendes, 87, Jardim Comercial – CEP 85.807-360, com CPF 035.446.269 50, portador da CI. RG. 5.982.246-2-SSP/PR e **ANDERSON LORA PORTES**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado em Cascavel, Pr., à Rua Flausino Mendes, 87, Jardim Comercial, CEP 85.807-360, com CPF 041.151.069 05, portador da CI. RG. 8.184.952-8-SSP/PR., neste ato assistido pelo pai Ubirajara Portes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Pr., à rua Flausino Mendes, 87, Jardim Comercial, com CPF 175.900.519 34, portador da CI. RG. Nº 1.142.388-SSP/PR., resolvem de comum acordo constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela Lei nº. 8.934/94 e Decreto nº. 1800/96, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **MECANICA EUROTEC LTDA.**, tendo sua sede e foro a cidade de Cascavel, Paraná, à rua Mobral, 260, Jardim Maria Luiza – CEP 85.819-505.

CLAUSULA SEGUNDA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades terão início em data de 01 de fevereiro de 2.001.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade que neste ato se constitui, se destina a explorar o ramo de Comércio de Peças e Prestação de Serviços de Mecânica em Veículos.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais ficam assim subscritas pelos sócios:

a) O sócio Rodrigo Marcelo Portes, subscreve 2.000 (duas mil) quotas, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), utilizando dinheiro, moeda corrente nacional, neste ato; e,

b) O sócio Anderson Lora Portes, subscreve 2.000 (duas mil) quotas, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), utilizando dinheiro, moeda corrente nacional, neste ato.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social subscrito.

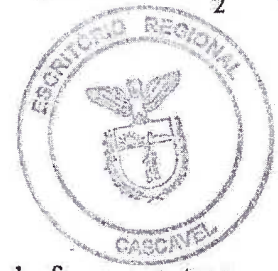
CLAUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este direito de preferência na sua aquisição.

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao outro sócio, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por um sócio-gerente, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao

4

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



**MECANICA EUROTEC LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

objeto social , especialmente a prestação de avais, endossos, abonos, saques de favor e outros documentos análogos que acarretam responsabilidades.

CLAUSULA NONA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá cada sócio a titulo de remuneração Pro-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre as partes, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA - A gerência da sociedade fica sendo exercida pelo sócio RODRIGO MARCELO PORTES, o qual fica isento da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - O ano social coincidirá com o ano-civil, devendo em 31 de dezembro ou de acordo com a legislação em vigor, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - Os sócios declaram para o registro especial da sociedade como Microempresa, que se enquadra no disposto do Insiso I, do art.. 2º e das exclusões relacionadas no Art. 3º da Lei 9.841 de 05.10.1999 e regulamentado pelo Decreto Nº 3.474 de 19.05.2.000.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de contrato social em três vias de igual teor e forma.

Cascavel, 23 de janeiro de 2.001

Rodrigo Marcelo Portes

p/Anderson Lora Portes

Testemunhas

Sadi Nelson Grotto
RG. 1.755.961-SSP/PR

Juarez Caliar
RG. 740.555-3-SSP/PR.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0450390 0
Protocolo: 01/032446-1

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PR-02245/10-0

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1032447 0
Protocolo: 01/032447-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA - ME**CNPJ/MF-Nº 04.294.624/0001-10****SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

RODRIGO MARCELO PORTES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06 de Agosto de 1980, natural de Cascavel – Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 7.775.332-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF - Nº 035.446.269-50, residente e domiciliado à Rua Luiz Liberali nº 386, Cep: 85.819-600, Jardim Maria Luiza, em Cascavel, Estado do Paraná, e **ANDERSON LORA PORTES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Novembro de 1985, empresário, natural de Cascavel – estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 8.184.952-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF - Nº 041.151.069-05, residente e domiciliado à Rua Flausino Mendes, nº 87, Jardim Comercial, CEP - 85.807-360, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, com o nome empresarial de “**COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME**”, inscrita no CNPJ/MF nº 04.294.624/0001-10, com sede e foro à Avenida Tancredo Neves nº 1813, Centro, Cep. 85.805-000, em Cascavel, Estado do Paraná, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº 412.04503900 por despacho em sessão de 13 de Fevereiro de 2001, e sua última alteração de contrato social arquivada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20112246206, por despacho sessão em 17 de Março de 2011, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social e posteriores alterações contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **ANDERSON LORA PORTES**, já denominado altera seu endereço para: Rua Luiz Liberali nº 386, Jardim Maria Luiza, CEP - 85.819-600, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **ANDERSON LORA PORTES**, possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, somando, portanto, R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) totalmente integralizados, de sua participação na sociedade, o qual vende e transfere parcialmente a quantia de 37.000 (trinta e sete mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) ao sócio remanescente e adquirente **RODRIGO MARCELO PORTES**, sendo que o sócio vendedor dá ao sócio remanescente e adquirente, plena e total quitação das quotas ora vendidas, transferindo ainda, todos os direitos e obrigações sobre as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

ANDERSON LORA PORTES	c/ 12.500 quotas no valor de	R\$ - 12.500,00	25%
RODRIGO MARCELO PORTES	c/ 37.500 quotas no valor de	R\$ - 37.500,00	75%
TOTAL	: 50.000 quotas no valor de	R\$ - 50.000,00	100%

COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA - ME**CNPJ/MF-Nº 04.294.624/0001-10****SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade será administrada pelo sócio, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de fé.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANDERSON LORA PORTES**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

À vista da modificação ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social. Tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RODRIGO MARCELO PORTES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06 de Agosto de 1980, natural de Cascavel – Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº **7.775.332-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF - Nº **035.446.269-50**, residente e domiciliado à Rua Luiz Liberali nº 386, Cep: 85.819-600, Jardim Maria Luiza, em Cascavel, Estado do Paraná, e **ANDERSON LORA PORTES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de Novembro de 1985, empresário, natural de Cascavel – estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº **8.184.952-8** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF - Nº **041.151.069-05**, residente e domiciliado à Rua Luiz Liberali nº 386, Jardim Maria Luiza, CEP - 85.819-600, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, com o nome empresarial de "**COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME**", inscrita no CNPJ/MF nº **04.294.624/0001-10**, com sede e foro à Avenida Tancredo Neves nº 1813, Bairro Centro, CEP – 85.805-000, em Cascavel, Estado do Paraná, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº **412.04503900** por despacho em sessão de **13 de Fevereiro de 2001**, e sua última alteração de contrato social arquivada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº

023

A

4

COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA - ME
CNPJ/MF-Nº 04.294.624/0001-10
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

024

20112246206, por despacho sessão em 17 de Março de 2011, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob empresarial de "COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA - ME", será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Tancredo Neves nº 1813, bairro Centro, CEP - 85.805-000, na cidade e comarca de Cascavel - Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade permanece tendo por objetivo mercantil a exploração do ramo de: Importação, Exportação, Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios para Veículos Automotores, Equipamentos e Peças para Postos de Combustíveis, Lubrificantes, Ferramentas, Ferragens, Correias, Artigos Pneumáticos de Borracharia, Camaras-de-Ar, Mangueiras, Produtos de Limpeza e Higiene Automotiva de Veículos.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade permanece sendo por tempo indeterminado. O início das atividades sendo a partir de 01 de Fevereiro de 2001.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, permanecendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANDERSON LORA PORTES.....	c/ 12.500 quotas no valor de	R\$ - 12.500,00	25%
RODRIGO MARCELO PORTES.....	c/ 37.500 quotas no valor de	R\$ - 37.500,00	75%
TOTAL.....	: 50.000 quotas no valor de	R\$ - 50.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios permanece sendo restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade permanecem sendo indivisíveis e não podendo serem cedidas ou transferidas a terceiros sem antes serem oferecidas aos sócios retirantes e vendedores desta alteração, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, conforme art. 513 do CC/2002, e seguintes pertinentes a matéria.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas permanece devendo se manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA - ME
CNPJ/MF-Nº 04.294.624/0001-10
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA

A sociedade permanece sendo administrada pelo sócio, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DECIMA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A administração da sociedade permanece cabendo ao sócio. **ANDERSON LORA PORTES**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O ano social permanece coincidindo com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.
Parágrafo-único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembléia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA - ME

CNPJ/MF-Nº 04.294.624/0001-10

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **JEFFERSON MACHADO BONFIM**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Cascavel - PR, portador do RG - Nº 7.758.403-0 SSP/PR, portador do CPF - Nº 004.406.929-46, inscrito no CRC - PR sob nº 054.874/O-0.


CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e disposições do contrato social primitivo, que não colidirem com a presente alteração contratual, e permanecerem de acordo com a lei 10406/2002.

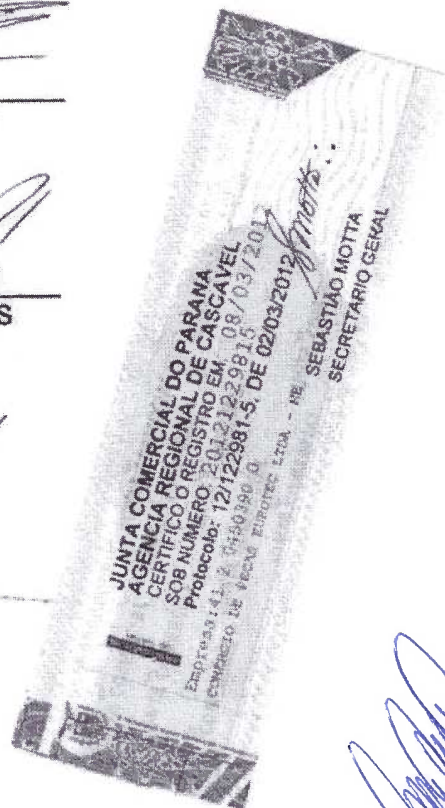
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 28 de Fevereiro de 2012.



ANDERSON LORA PORTES



RODRIGO MARCELO PORTES


 Jefferson Machado Bonfim
 Contador
 SRC-PR 054874/O-0
 CPF 004.406.929-46



TESTEMUNHAS:


RONALDO ANDRADE REIS
 RG - Nº 9.125.504-9 SSP/PR
 CPF: 076.986.859-26


JEANNE ARRAES ARAUJO BONFIM
 RG - Nº 8.537.600-4 SSP/PR
 CPF: 043.209.549-71





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

027

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013 – PMSAS – PROCESSO Nº 173/2013

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	490	05.001.26.782.26012-009	0
2013	860	05.005.26.782.26012-016	0

JUSTIFICATIVA: Para atende as necessidades do Departamento solicitante.

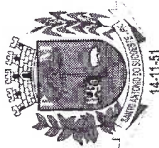
EMPRESA PARTICIPANTE:

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2013.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Processo dispensa 15/2013

Data abertura: 21/05/2013 Data julgamento: 21/05/2013 Data homologação: CNPJ: 04.294.624/0001-10

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 LAVA JATO	UN	1,00	1.780,00 *	LJ
002 PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA	UN	1,00	1.650,00 *	BOZZA
TOTAL DO LOTE			3.430,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			3.430,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

028



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2013
PROCESSO Nº 173/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

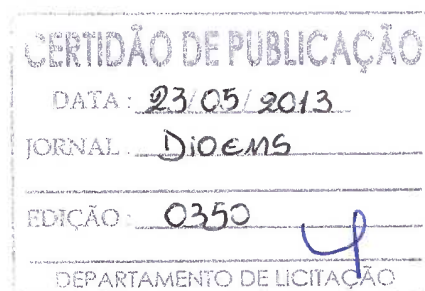
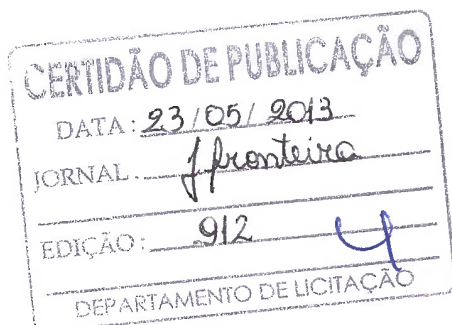
COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

030

Quinta-feira, 23 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0350

Página 86 / 109

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 173/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de maio de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de inexistência de nº 0010/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e um dias de maio de 2013 a empresa:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Jose Ferreira de Barros, 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba -PR, com um valor de R\$ 4.496,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - PROCESSO Nº 0183/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2013 de 22/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - Inglês, para ministrar aulas (20 h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.692,76 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/06/2013 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2013

PROCESSO Nº 173/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Jose Ferreira de Barros, 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba -PR, com um valor de R\$ 4.496,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 015/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME

CNPJ Nº 04.294.624/0001-10

Representante: ANDERSON LORA PORTES

CPF nº 041.151.069-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.430,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 04.355.394/0001-51

Representante: MARLEI YANAGIHARA DA SILVA

CPF nº 576.511.089-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.496,80 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 22/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 - PROCESSO Nº 0185/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 058/2013 de 22/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIROS DE PREDIO (controle de entrada e saída de pessoas e veículos de prédios públicos municipais)

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/06/2013 às 16:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1092183558

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 86



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

031

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 173/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMATICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de maio de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>23/05/2013</u>
JORNAL:	<u>frenteira</u>
EDIÇÃO:	<u>912</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>23/05/2013</u>
JORNAL:	<u>DICEMS</u>
EDIÇÃO:	<u>0350</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

032

Quinta-feira, 23 de Maio de 2013.

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0350

Página 86 / 109

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2013 – PMSAS
PROCESSO Nº 173/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO
EMPRESA CONTRATADA:
COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de maio de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de inexigibilidade nº 0010/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e um dias de maio de 2013 a empresa:
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Jose Ferreira de Barros, 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba –PR, com um valor de R\$ 4.496,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - PROCESSO Nº 0183/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2013 de 22/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira – inglês, para ministrar aulas (20 h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.692,76 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/06/2013 às 14:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro . Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2013
PROCESSO Nº 173/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO
EMPRESA CONTRATADA:
COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2013.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Jose Ferreira de Barros, 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba –PR, com um valor de R\$ 4.496,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2013.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 015/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME
CNPJ Nº 04.294.624/0001-10
Representante: ANDERSON LORA PORTES
CPF nº 041.151.069-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.430,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/05/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.355.394/0001-51
Representante: MARLEI YANAGIHARA DA SILVA
CPF nº 576.511.089-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.496,80 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 22/05/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 - PROCESSO Nº 0185/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 058/2013 de 22/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIROS DE PREDIO (controle de entrada e saída de pessoas e veículos de prédios públicos municipais)
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/06/2013 às 16:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



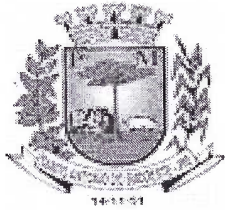
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão CP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1092183558

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 86



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1813 - CEP: 85805000 - BAIRRO: Centro Cidade de CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.294.624/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ANDERSON LORA PORTES**, CPF nº 041.151.069-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO DISPENSA nº 015/2013**, homologado em 21/05/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

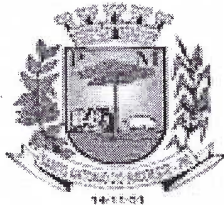
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8829	LAVA JATO MODELO 3000 CAPACIDADE 1/MIN ANEXOS : MANGUEIRA, FILTRO, CARRINHO E CHAVETAS	1,00	UN	1.780,00	1.780,00
2	8828	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA MODELO 11015 - G2 CAPACIDADE 14 KG COM MANGUEIRA, FILTRO, VALVULAS E CONEXÕES	1,00	UN	1.650,00	1.650,00
TOTAL						3.430,00

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 15/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

034

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de R\$ 3.430,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
490	05.001.26.782.26012-009	0	4.4.90.52.00.00
860	05.005.26.782.26012-016	0	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

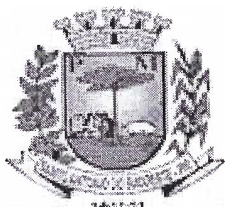
O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

035

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

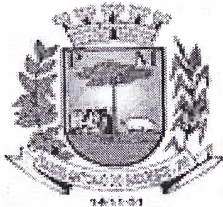
Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ODonias Homero Moresco, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

036

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21/05/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

04.294.624/0001-10

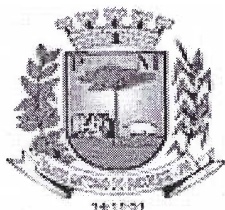
COMÉRCIO DE PEÇAS
EUROTEC LTDA - ME
COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME

CNPJ Nº: 04.294.624/0001-10

ANDERSON LORA PORTES

CPF Nº: 041.151.069-05 PARANÁ

037



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1813 - CEP: 85805000 - BAIRRO: Centro Cidade de CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.294.624/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ANDERSON LORA PORTES**, CPF nº 041.151.069-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO DISPENSA nº 015/2013**, homologado em 21/05/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8829	LAVA JATO MODELO 3000 CAPACIDADE 1/MIN ANEXOS : MANGUEIRA, FILTRO, CARRINHO E CHAVETAS	1,00	UN	1.780,00	1.780,00
2	8828	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA MODELO 11015 - G2 CAPACIDADE 14 KG COM MANGUEIRA, FILTRO, VALVULAS E CONEXÕES	1,00	UN	1.650,00	1.650,00
TOTAL						3.430,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 15/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.



039

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 3.430,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
490	05.001.26.782.26012-009	0	4.4.90.52.00.00
860	05.005.26.782.26012-016	0	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

040

avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ODONIAS HOMERO MORESCO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de



041

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 21/05/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME
CNPJ Nº: 04.294.624/0001-10
ANDERSON LORA PORTES
CPF Nº: 041.151.069-05

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

042

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 015/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME

CNPJ Nº 04.294.624/0001-10

Representante: ANDERSON LORA PORTES

CPF nº 041.151.069-05

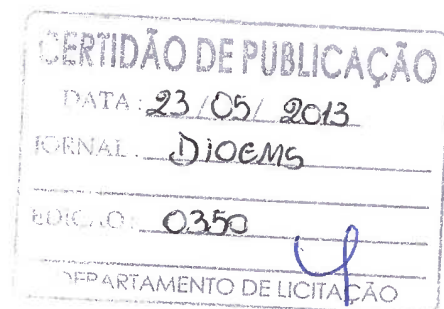
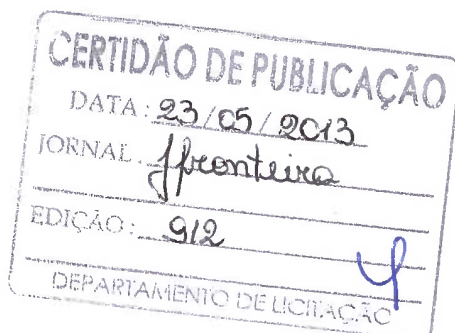
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.430,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/05/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

043

Quinta-feira, 23 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano II - Edição Nº 0350

Página 86 / 109

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2013 – PMSAS
PROCESSO Nº 173/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de maio de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 010/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e um dias de maio de 2013 a empresa:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Jose Ferreira de Barros, 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba –PR, com um valor de R\$ 4.496,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - PROCESSO Nº 0183/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2013 de 22/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira – inglês, para ministrar aulas (20 h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.692,76 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/06/2013 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2013

PROCESSO Nº 173/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA CNPJ Nº 04.294.624/0001-10, com sede na Av. Tancredo Neves, 1813, centro na cidade de Cascavel, com um valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Jose Ferreira de Barros, 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba –PR, com um valor de R\$ 4.496,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 015/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA ME

CNPJ Nº 04.294.624/0001-10

Representante: ANDERSON LORA PORTES

CPF nº 041.151.069-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA E LAVA JATO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

VALOR TOTAL: R\$ 3.430,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 04.355.394/0001-51

Representante: MARLEI YANAGIHARA DA SILVA

CPF nº 576.511.089-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.496,80 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 22/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 - PROCESSO Nº 0185/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 058/2013 de 22/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIROS DE PREDIO (controle de entrada e saída de pessoas e veículos de prédios públicos municipais)

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/06/2013 às 16:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1092183558

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 86